



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : **1234/2019/GCI/LHL**

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2019

A Sua Senhoria o Senhor

Hozano José Delgado

Diretor de Saúde do Sistema Penitenciário - SESP

Cuiabá - MT

Assunto: Deferimento de Solicitação

Prezado Senhor

Em resposta ao requerimento protocolado sob o nº 23863-5/2019, informo que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo anteriormente concedido, para apresentação defesa nos autos das Contas Anuais de Gestão nº 13.962-9/2019.

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação conforme Decisão LHL/18/09/2017

